



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 31/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre a abertura de créditos adicional especial, autorizado pela Lei nº 704 de 30/01/2024, e dá outras providências”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 704/2024, de 30 de janeiro de 2024;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.252,81 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **16.252,81**

#### **Anulação**

02	16	00	DIVISÃO DE CULTURA						
	416	13.392.0003.2042.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	16.252,81					
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		100	000	GERAL TOTAL					

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	13	00	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO						
	373	17.512.0020.2039.0000	SANEAMENTO GERAL	-16.252,81					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

**Anulação ( - )** **-16.252,81**

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 29 de maio de 2024.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**JOSIANE CATARINA DOS SANTOS**  
Responsável por assinatura de Atos Oficiais